



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.322, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “Semana Municipal da Enfermagem”, que será comemorada, anualmente, entre os dias 12 a 20 de maio.

Art. 2.º Na Semana Municipal de Enfermagem poderão ser realizadas parcerias com entidades de enfermagens, instituições de educação entre outras com o objetivo de:

- I** – Promover palestras, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;
- II** - Promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais na área da saúde;
- III** - Realizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e valorização de seus servidores;
- IV** – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o intuito de divulgar a “Semana Municipal da Enfermagem”.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito